



**MUNICÍPIO  
DE RIO BANANAL - ES**

**PORTARIA Nº 000072/2026 - DE 25/02/2026.**

**BRUNO PELLA**, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 59, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **SAMELA NASCIMENTO GOMES** para exercer a função de 1ª AGENTE DE CONTRATO da Prefeitura Municipal de Rio Bananal e Fundo Municipal de Saúde, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Artigo 2º** - Fica designada a servidora **LORRAYNE SILVA LIRIO VALLE** como 2º AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Rio Bananal e do Fundo Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação recebe o nome e a função de Pregoeiro e será responsável pela condução do certame.

**Artigo 3º** - Nomeia-se os servidores LUZIANA DA SILVA GRIGORIO, DENISE PEREIRA OVANI, NADIA PINTO BORINI, LUCILA ROVETTA VIEIRA e CARLA NOGAROLLI VINGLE NIEIRO para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Rio Bananal e pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

**Artigo 4º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.





**Parágrafo Primeiro** - O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações municipais.

**Parágrafo Segundo** - O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objetivo da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário e tornando sem efeito a Portaria nº 000489/2025.

**REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal,  
Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02)  
do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**BRUNO PELLA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de  
Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

**APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI**  
Secretária Municipal de Administração

